



TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DO OBJETO:

I - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, destinados a atender as necessidades do Centro de Saúde de Primavera/PA CNES: 2676966, conforme proposta de emenda parlamentar nº 19184.104000/1210-01.

II - Especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

PRODUTOS			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, pressão e coluna simples
2	2	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, tipo pedestal, altura regulável de aço inoxidável
3	10	UND	GLICOSÍMETRO, com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador
4	3	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), em silicone com válvula de peep, válvula unidirecional e reservatório
5	1	UND	MONITOR MULTIPARÂMETROS, com suporte, pré configurado, ECG, RESP/SPO2/PNI/TEMP, tamanho de 10" a 12"
6	2	UND	CARRO DE CURATIVOS, em aço inoxidável com balde e bacia.
7	4	UND	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, tipo compressor, potência mínima: 1/4 HP, de 3 a 4 saídas, suporte com rodízios.
8	1	UND	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO, com autonomia da bateria de 50 a 250 choques, auxílio RCP e 1 par de eletrodo
9	2	UND	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, com capacidade de 260 a 299 Litros
10	2	UND	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.
11	1	UND	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que, possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada; do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no



			<p>sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>
12	2	UND	AR CONDICIONADO, tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUs / quente e frio
13	3	UND	ESTANTE, aço/ferro pintado, capacidade de 101 a 200kg, reforçada.
14	5	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, digital capacidade de até 25 litros
15	1	UND	<p>ULTRASSON DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA, Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por</p>





			segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequênciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento (mínimo 2 KVA, senoidal). Tensão de 220v
16	4	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO, aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para os pés removíveis, com elevação das pernas.
17	2	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, capacidade de 130kg a 159 kg, apoio para braços escamoteável apoio para pés removíveis.
18	2	UND	VENTILADOR DE TETO/PAREDE, 3 ou 4 pás
19	1	UND	HOMOGENEIZADOR, Características mínimas: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.
20	1	UND	AGITADOR DE KLINE, controle de tempo, digital com velocidade variável.
21	5	UND	ESCADA COM 2 DEGRAUS, em aço inox
22	2	UND	NEGATOSCÓPIO, tipo 2 corpos
23	3	UND	MESA DE EXAMES, em madeira-mdf com armário
24	1	UND	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, tipo analógico, braçadeira em nylon.
25	1	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável, bivolt.
26	6	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO, em aço inox do tipo duplo.
27	1	UND	MESA CIRURGICA MECANICA, Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tempo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções:





			cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.
28	3	UND	MESA AUXILIAR, dimensão de 40X40X80CM a 40X60X80CM em aço inoxidável
29	2	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, tipo analógico, braçadeira em nylon
30	2	UND	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, iluminação em led e haste flexível
31	2	UND	ARMARIO VITRINE, em aço/ferro pintado, com duas portas, laterais de vidro
32	1	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, em aço inox do tipo duplo.

2 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA

I. Com objetivo de fortalecer a rede de saúde municipal, contribuir para a melhoria da qualidade da assistência no SUS e tornar o sistema de saúde municipal mais resolutivo nas situações de urgência/emergência e obstetrícia; a unidade vem sendo alvo de procura tanto da cidade como das comunidades locais e circunvizinhos por ser uma unidade que funciona 24 horas por dia, por isso a necessidade de aquisição destes equipamentos para um atendimento mais qualificado, ágil, com diagnóstico preciso, seguro, bem como a maior satisfação dos usuários do sus, o ambiente hospitalar é o que mais tem rotatividade tendo a necessidade de novos equipamentos,

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- I. Os materiais deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Almoxarifado da SMS, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.
- II. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, com defeitos de fábrica, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) produto (s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.



- III. O quantitativo solicitado na ordem de compra para entrega deverá ser criteriosamente obedecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A quantidade de materiais solicitadas dependerá dos serviços a serem realizados na secretaria e suas unidades, a falta de materiais poderá acarretar em problemas para a conclusão dos serviços planejados ou mesmo a não realização desses pela falta de determinados materiais, implicando e sanções aos fornecedores, comprovada a culpabilidade por falta da entrega.
- IV. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos ou materiais os quais não possuem fabricantes dentro do território nacional.
- V. O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá exceder **10 (dez)** dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto.
- VI. O local de entrega dos materiais solicitados será sempre na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, localizada na Avenida General Moura Carvalho s/n, Bairro Centro, Primavera – Pará.
- VII. Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quais quer dúvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.

4 - DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

- I. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá durante a aplicação e utilização dos materiais solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer produto, caso este apresente defeito ou mesmo não realize as funções dentro de suas especificações, seja durante sua aplicação ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.





- II. A Secretaria Municipal de Saúde, não fará o recebimento dos materiais caso não estejam dentro das características solicitadas: com quantitativos incompletos, caso as embalagens estejam danificadas, quebradas, rasgadas, abertas ou adulteradas, com especificações fora das apresentadas em proposta comercial e em desacordo com as especificações do termo de referência (marca, quantidade de produtos por embalagem, valor unitário, cor, tamanho, etc...), materiais defeituosos, quebrados ou mesmo com defeitos de fabricação.
- III. Todos os materiais deverão apresentar em suas embalagens, quando for o caso: certificação de garantia, inspeção do INMETRO ou outro órgão Certificador – Selo de garantia, principalmente os materiais com certificação compulsória, deverão ser de fabricação nacional (salvo materiais ou peças não fabricados no Brasil), preferencialmente com garantia do fabricante, de boa qualidade, durabilidade e resistência principalmente às intempéries do tempo.
- IV. Todos os materiais serão verificados durante o recebimento no local de entrega por funcionário designado pela SMS para este fim, sendo emitido documento comprobatório de recebimento das mercadorias em plenas condições de sua solicitação. A mercadoria será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.
- V. As empresas licitantes poderão apresentar durante a avaliação das amostras mais de uma marca para cada item, fornecendo uma planilha descritiva com os produtos apresentados. Os itens considerados inadequados poderão ser substituídos por produtos que tiveram sua aceitação para fins de participação do processo licitatório. A participação das empresas no dia da apresentação das amostras será item condicional para classificação das licitantes, as quais serão habilitadas para as fases de lances e de análise documental da cessão pública. Apresentar no envelope de Habilitação o documento de participação da cessão de amostras.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

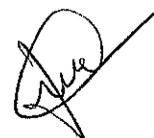
- I. A SMS terá a obrigação de realizar a fiscalização dos serviços realizados na secretaria, atestando a adequação dos materiais entregues e a qualidade dos mesmos, por tanto todo material solicitado deverá ser entregue dentro das condições e necessidades da SMS permitindo o perfeito atendimento da secretaria e seus usuários.
- II. Toda e qualquer informação sobre os materiais utilizados serão dirimidas diretamente a administração da SMS ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos materiais solicitados.
- III. A SMS, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela



solicitação de todo material a ser utilizado nas Estratégias Saúde da Família, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local solicitado pela SMS, nos dias de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Primavera, de 7:00 as 13:00, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela SMS para entregas em dias e horários diferentes.
- II. A entrega devesa obedecer criteriosamente o termo de referência, as especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.
- III. Informar a SMS sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. de Assistência Social impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.
- IV. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SMS, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc.
- V. O descarregamento dos materiais no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar o descarregamento dos materiais.
- VI. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a SMS nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.
- VII. As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização dos materiais no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da SMS, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.
- VIII. A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos às mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do



veículo até o local da entrega, evitando problemas mecânicos que poderão causar atrasos na entrega.

- IX. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A SMS não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.

7 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

- I. A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.
- II. Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
- III. Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.
- IV. A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.
- V. Qualquer outro problema causado a administração da SMS durante a entrega dos materiais ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

Primavera – Pará, 22 de outubro de 2021.

Antonio Cardoso de O. Junior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORT. Nº 0067/2021

ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde